

OPORTUNIDADES DE EMPREGO

Mercado de trabalho aquecido: Agência do Trabalhador abre edital com diversas vagas

Os interessados devem comparecer à Agência do Trabalhador, localizada na Rua Lord Lovat, 500, no horário de atendimento das 8h às 17h.

A Agência do Trabalhador de Nova Esperança anunciou nesta quinta-feira (06) a abertura de um edital com diversas oportunidades

de emprego em diferentes áreas de atuação. As vagas são voltadas para profissionais com diferentes perfis e experiências, abrangendo setores

como comércio, indústria e serviços.

Página 7



EM FOCO

União de esforços em prol do asfaltamento da estrada da Ivaitinga

PÁG. 12

Encontro em Brasília reunirá prefeitos, prefeitas e outros gestores municipais do Paraná com o presidente da República e outras autoridades do Governo Federal

PÁG. 3

Artigo

Fuja da malha fina: 16 erros para você evitar na declaração do Imposto de Renda em 2025

PÁG. 11

Professora Rozana agradece ao Diretor geral da Itaipu, Ênio Verri e ao executivo municipal pela viabilização do asfaltamento entre a Placa Zacarias e o distrito de Ivaitinga

Fotos: Divulgação

“Hoje é um dia de imensa alegria e gratidão para todos nós! A liberação do asfalto que liga a rodovia Júlio Zacarias à Ivaitinga marca o início de uma grande obra que trará mais dignidade, segurança e desenvolvimento para nossa comunidade. Lembro-me com emoção da reunião que aconteceu em 22 de agosto de 2022, na minha casa, em Ivaitinga. Naquele dia, o então deputado Ênio Verri, hoje presidente da Itaipu, esteve presente, ouviu nossas demandas e, olhando em meus olhos e diante da comunidade, assumiu o compromisso de tornar esse sonho realidade. Como vereadora na época, reforcei a urgência dessa obra e a importância que ela teria para nossa população. Hoje, esse compromisso se concretiza! O asfalto foi liberado, e em breve veremos essa transformação ganhar forma. Meu coração se enche de gratidão a todos que lutaram por essa conquista e, especialmente, ao presidente Ênio Verri, por honrar sua palavra e fazer a diferença na vida das pessoas de Ivaitinga. Também expressei meu profundo agradecimento ao então prefeito Eduardo Pasquini e ex-Prefeito Moacir Olivati, que foram fundamentais para a conclusão desse projeto. Quando o poder público trabalha com seriedade e compromisso, quem ganha é a população. Essa é uma vitória de todos nós! Seguimos firmes, porque Ivaitinga merece mais!”

Professora Rozana



Vem aí o Feirão Desapega nos dias 7 e 8 de fevereiro

Foto: Divulgação



A cidade de Nova Esperança se prepara para receber um dos eventos mais aguardados do ano: o Feirão Desapega! Realizado pela Sala do Empreendedor e Prefeitura de Nova Esperança, o evento promete movimentar a economia local e oferecer oportunidades imperdíveis para os consumidores.

Nos dias 7 e 8 de fevereiro, a ASSERNE será palco de uma grande feira de descontos, reunindo microempreendedores locais e produtos variados. Artesanatos, acessórios, roupas, calçados, serviços e alimentação estarão à disposição do público, com ofertas que chegam a 90% de desconto. Confira os horários e pro-

grame-se:
7 de fevereiro: das 16h às 21h.
8 de fevereiro: das 9h às 16h.
Com preços acessíveis, o Feirão Desapega será uma excelente oportunidade para quem deseja renovar o guarda-roupa, adquirir peças exclusivas ou saborear delícias locais.



A caneta e a enxada

Há quem diga que “é melhor segurar uma caneta do que uma enxada”. Superficialmente, é uma verdade, mas, esse ditado espi-rituoso esconde problemas. Visivelmente, a caneta é mais leve; em termos práticos, é melhor estar em um local protegido do sol do que ser castigado pelo calor; e, provavelmente, quem estuda ganhará mais do que um trabalhador braçal. No entanto, os pro-blemas ocultos da expressão precisam ser ditos.



A rotina do emprego e desemprego

Essa é uma realidade enfrentada por muitos brasileiros e es-trangeiros. Em algum momento da vida, quase todos nós pas-samos por situações de emprego e desemprego. E você, leitor, já esteve empregado ou desempregado?

Desde o nascimento, somos cuidados por nossa família, cres-cemos, estudamos, trabalhamos, nos aposentamos e, inevita-velmente, seguimos o destino comum a todos: a morte. Essa é a única certeza da vida. No entanto, entre o nascimento e a morte, precisamos trabalhar para sustentar a nós mesmos e nossa famí-lia.

Nem todos, porém, têm uma família constituída. Alguns fazem

Eu gosto de viajar e acho maravilhoso contar as minhas experi-ências, e, também, incentivo todos a conhecerem o mundo. Do mesmo modo que gosto de me colocar no mundo, gosto de ler, pois os livros têm o poder de nos abrir horizontes. Entretanto, nem viajar é só prazer e nem ler é só aventuras. Há perigos nas estradas, canseiras sem tamanho em engarrafamentos, sustos, pavores, saudades. Quanto à leitura, nem todo livro é fácil, há alguns que nos cansam e testam os nossos limites. Além disso, só quem nunca lidou com a atividade intelectual para dizer que es-tudar é simples e não cansa. Com frequência eu termino os meus dias, após extensas leituras, exausto e com dificuldade para dor-mir, e, também, é comum eu ter dores e inflamações nos braços, nos ombros, e na lombar (enquanto escrevo estas linhas, todo esse mal-estar me acompanha).

Quando eu vejo um professor, ou um escritor, que tem au-toridade, que fala do que leu, viu, viveu, eu sinto que o peso é maior do que quem fala de um ponto de vista distante. É certo que é possível conhecer de longe, pois o “ver para crer” é vazio,

essa escolha por opção, enquanto outros não encontram condi-ções para formar uma. Mas a verdade é que o trabalho faz parte da vida da maioria das pessoas.

Ainda assim, há aqueles que não trabalham. E aqui há dife-rentes razões: alguns optam por não trabalhar, outros não conse-guem encontrar emprego e, em muitos casos, há a falta de quali-ficação necessária para ingressar no mercado de trabalho. Não sei qual é a sua condição, caro leitor, mas certamente você se encaixa em algum desses perfis.

Entre aqueles que conseguem um emprego, há diversas tra-jetórias. Algumas pessoas permanecem pouco tempo em um trabalho, seja por decisão própria ou do empregador. Outras se dedicam à empresa por muitos anos, tornando-se profissionais experientes e valorizados. Esses funcionários estudam, aperfei-çoam suas habilidades e mantêm um bom relacionamento com colegas e superiores.

Você se encaixa em alguma dessas situações?

Dentro do ambiente de trabalho, há diferentes perfis de fun-cionários. Alguns se preocupam com o bem-estar dos colegas e colaboram para um ambiente positivo. Outros, no entanto, focam apenas em seus próprios interesses, isolando-se dos demais.

Além dos estudantes e trabalhadores, há um grupo que vem ganhando destaque na sociedade: os chamados “nem-nem”. São aqueles que nem estudam nem trabalham, vivendo às custas da

mas, quanto mais alguém vive o que fala, é melhor ou mais forte. Quando eu digo aos meus alunos que conheço o Partenon, em Atenas, e as ruas que Machado de Assis pisou, no Rio de Janeiro, a maioria não tem noção do esforço que deu para adquirir tal saber, mas, é o meu ofício esclarecer sobre o que é a vida intelec-tual. Geralmente, o efeito é positivo e inspirador. Ao final do ano letivo, é comum eu receber cartas de agradecimento.

Uma simples expressão, como a apresentada no início, de sim-ples nada tem. O saber é leve, mas, também, possui um peso e um preço. O estudo não se encerra nas quatro paredes da ins-tituição de ensino, mas, costuma ir para a casa do estudante e do professor. Com isso menosprezei a enxada? Não, mas, apenas problematizei a caneta.

Felipe Figueira é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavaí.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

família. Seu dia a dia resume-se a dormir, comer, assistir à televi-são ou passar horas no celular. Essa situação pode ser temporá-ria para alguns, mas, para outros, torna-se um estilo de vida sem perspectivas de mudança.

Independentemente da sua condição atual, uma coisa é certa: estudar é essencial para o crescimento profissional. Para quem não teve a oportunidade de concluir os estudos na idade adequa-da, existem alternativas como a Educação de Jovens e Adultos (EJA), que permite a retomada da formação escolar.

Além dos estudos tradicionais, é fundamental se especializar na profissão escolhida. O mercado de trabalho valoriza profis-sionais que dominam sua área e buscam atualização constante. Aqueles que se dedicam a aprender e aprimorar suas habilidades são mais disputados pelas empresas e têm menos chances de en-frentar o desemprego.

Se você deseja estabilidade profissional e sucesso na carreira, invista no conhecimento. Seja um profissional comprometido, estude, aprenda e se destaque. Assim, você evitará fazer parte das estatísticas do desemprego e garantirá um futuro mais promissor.

Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e trabalha atualmente como farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, desde 1996. Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Espe-cialista em Maçonologia, com livro publicado.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Consórcio binacional vai instalar usina solar flutuante no reservatório da Itaipu

Empresas Sunlution (do Brasil) e Luxacril (Paraguai) venceram a licitação, que teve um deságio de 11,72%

O consórcio formado pe-las empresas Sunlution (do Brasil) e Luxacril (Paraguai) foi o vencedor da licitação para instalar uma usina solar flutuante no reservatório da usina hidrelétrica de Itaipu, em caráter experimental, com capacidade de 1 MWp (Megawatt-pico). O resulta-do já foi homologado pela Itaipu e a assinatura do con-trato deve ocorrer até o iní-cio de março.

No total, seis consórcios participaram da licitação, sendo que quatro deles fo-ram inabilitados por pro-blemas de documentação. O consórcio Sunlution-Luxa-cril ofereceu o serviço pelo menor preço, de US\$ 854,5 mil, deságio de 11,72% em relação ao valor previsto no edital.

Após a assinatura do con-trato e a emissão da ordem de serviço, o prazo para a instalação da usina solar será de 150 dias, incluindo a en-trega do projeto de engenha-ria, dos equipamentos elétri-cos, do sistema de controle e instrumentação, estrutura mecânica, obras civis e es-truturais, construção, mon-tagem e comissionamento.

Outros 180 dias serão adicionados para assistên-cia técnica, treinamento e aceitação final do produto, totalizando 330 dias para a



Imagem ilustrativa de usina solar flutuante.

execução do projeto.

De acordo com o supe-rintendente da Assessoria de Energias Renováveis da Itaipu, Rogério Meneghetti, as placas fotovoltaicas se-rão instaladas no lado pa-raguaio do reservatório, em área inferior a um hectare, e a energia gerada (entre 1,8 mil MWh e 2 mil MWh) vai atender parcialmente o con-sumo interno da própria usi-na.

“Dado o caráter inovador e disruptivo desse projeto, temos trabalhado de forma conjunta com os colegas da

Assessoria de Energias Re-nováveis da margem direita (lado paraguaio), da Dire-toria de Coordenação e da Diretoria Técnica, visando superar os desafios e garan-tir a implementação adequa-da da usina solar flutuante”, afirmou Meneghetti.

Estudos ambientais

Além da planta solar, a Itaipu, em parceria com o Itaipu Parquetec e o Parque Tecnológico Itaipu (PTI – margem paraguaia), vai de-senvolver o projeto “Estudos para Sustentabilidade da Usina Solar Flutuante (USF)



Análise de propostas pela comissão de licitação.

Encontro em Brasília reunirá prefeitos, prefeitas e outros gestores municipais do Paraná com o presidente da República e outras autoridades do Governo Federal

Realizado em parceria com entidades municipalistas, o Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas tem como objetivos principais ampliar os investimentos locais, capacitar gestores na captação de recursos e fortalecer o pacto federativo.

Nos próximos dias 11, 12 e 13 de fevereiro, será realizado, em Brasília (DF), o Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas, uma iniciativa da Presidência da República, com a coordenação da Secretaria de Relações Institucionais (SRI/PR), a correalização da Associação Brasileira de Municípios (ABM) e apoio da Confederação Nacional de Municípios (CNM) e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP).

Com o tema "A cidade que queremos está em nossas mãos", o encontro busca fortalecer o diálogo federativo e incentivar a cooperação entre os municípios e o Governo Federal, estimulando a implementação de políticas públicas inovadoras, inclusivas e sustentáveis.

Durante os três dias de encontro, prefeitos e prefeitas, vices, vereadores e vereadoras, secretários e secretárias, técnicos e técnicas, gestores e gestoras terão a oportunidade de conhecer programas e ampliar parcerias e investimentos federais nos municípios.

No Paraná, 399 prefeitos foram eleitos no último pleito. Somente em 2024, um total de R\$ 34,38 bilhões foram repassados ao estado e seus municípios. Desse montante, R\$ 10,89 bilhões foram destinados ao governo estadual, enquanto R\$ 23,49 bilhões

seguiram para as administrações municipais. Diante desse cenário, a capacitação em programas e estratégias para captação de recursos se torna ainda mais relevante no estado.

"A SRI cuida da relação do Governo com estados e municípios e, por isso, nós já tivemos encontros de transição em todos os estados da federação, onde apresentamos os programas e ações do Governo Federal à disposição das prefeituras", explica o ministro-chefe da SRI, Alexandre Padilha. "Queremos ampliar os investimentos, dar continuidade ao trabalho já em andamento e celebrar novas frentes de investimentos municipais", completa o ministro.

O encontro será realizado no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, num espaço total de 6.200 m². No local, os visitantes poderão participar de mais de 100 Conferências e de 60 Oficinas, distribuídas nos diferentes auditórios, com destaque para o Auditório Master, com capacidade para 3.000 lugares, e salas modulares que irão abrigar solenidades e principais falas dentro da programação como Mesas, Painéis, Oficinas e Debates sobre Programas, Ações e Estratégias.

Cada uma das atividades previstas na programação está



Foto: Ricardo Stuckert

em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O evento está baseado em seis eixos temáticos principais: Boa Governança, Sistemas Informatizados e Serviços; Programa e Ações do Governo Federal; Governança Climática; Assistência Técnica – Transferências Governamentais; Lideranças Femininas; Pacto Federativo Brasileiro.

Todos os ministérios farão atendimento aos gestores municipais no local do encontro. O evento também contará com atendimento de diversos órgãos e bancos públicos, tais como FNDE, Ibama, SPU, Iphan, Receita Federal, Serpro, BNDES, além dos patrocinadores Correios, SEBRAE, Banco do Brasil e CAIXA. Haverá também uma área externa, com espaços para apresentações artísticas e para interação e relacionamento dos convidados.

"Cuidar de uma cidade é um desafio gigante e sabemos que é preciso avançar na orientação e na capacitação dos gestores locais. Os participantes terão acesso a todos os programas do governo federal, e poderão escolher o que é mais urgente e prioritário para sua cidade", diz Padilha. "Queremos, com apoio dos municípios, identificar onde é necessário investir. Nossa prioridade é a população e suas demandas", comenta o ministro.

Uma Jornada para Transformar Cidades

O encontro vai reunir prefeitos de todos os municípios brasileiros, suas equipes técnicas, representantes de ministérios, além de especialistas e entidades municipalistas, e será uma oportunidade única para que os participantes tirem dúvidas sobre como acessar pro-

gramas e recursos do Governo Federal.

Os gestores terão acesso direto a especialistas, ministérios e iniciativas que podem transformar os municípios, fortalecendo a gestão pública com eficiência e agilidade. Serão diversos painéis, oficinas, espaços imersivos e sessões de orientação técnica que abordarão temas fundamentais para a gestão pública, como:

Gestão Inclusiva para o Desenvolvimento Social

A parceria entre o Governo Federal e os municípios é essencial para garantir que políticas públicas sejam potencializadas e gerem maior impacto na vida das pessoas. Durante o evento, os gestores municipais terão acesso a ferramentas e práticas que promovem uma gestão transformadora e inclusiva, voltada para a cidadania e o desenvolvimento social.

Soluções Sustentáveis e Inovadoras

Diante dos desafios globais, a sustentabilidade se torna um pilar central para as cidades de hoje e do futuro. O evento trará experiências práticas e mecanismos inovadores para que prefeitos(as) implementem soluções que promovam cidades mais sustentáveis, resilientes e preparadas para os desafios climáticos.

Cidades Inteligentes e Gestão Eficiente

Tecnologia e inovação também serão destaque no encontro, oferecendo insights sobre como o planejamento estratégico pode transformar municípios em cidades inteligentes. Prefeitos(as) terão a chance de conhecer soluções que otimizam recursos, melhoram os serviços públicos e impulsionam o desenvolvimento social e econômico local.

Espaço PREFEITAR

Entre as maiores inovações do encontro está o Espaço PREFEITAR, uma área interna e imersiva que simula situações reais da governança municipal, por meio de formas inovadoras de apresentação de programas, serviços, cases, vivências e oportunidades para os municípios. No espaço, o visitante irá mergulhar em salas que vão simular a vida de um gestor prefeito, promovendo a vivência de prefeitos e prefeitas em situações da governança municipal. Uma delas, por exemplo, será uma estrutura semelhante ao gabinete de um(a) prefeito(a). A experiência permitirá ao visitante atuar na resolução de um problema municipal específico. Equipes de assistência técnica vão atuar na construção de soluções em cada situação. Os temas colocados serão casos de tragédias climáticas e crise orçamentária/financeira.

Assessoria de Imprensa



Opinião do Blog

E o Trump já afinou. Suas bravatas já não amedrontam ninguém

Só foi o México, depois o Canada, resolverem responder à altura das atitudes rompantes do presidente americano, baterem o pé com mais firmeza, retaliando contra as taxas do tarifaço, Trump já afinou, abandonou as suas bravatas e deu mais prazo para a solução do problema. Aqui vai os méritos para Claudia Scheinebaum, presidente do México que disse a Trump “que os problemas de fronteira e de deportação de mexicanos deveriam ser discutidos inicialmente numa mesa de negociação e nunca já aplicando taxas, como fez o presidente americano”. De quebra, o hino americano está sendo vaiado quando toca no Canadá e a maior província do Canadá, suspendeu um contrato milionário com a Starlink, de Elon Musk, dando um enorme prejuízo a Musk.

Que o presidente americano é um fanfarrão todo mundo sabe. É um fato. Só que Trump é um fanfarrão com um grau elevado de irresponsabilidade. Esse recuo demonstra sua fragilidade, não suportando a pressão do exterior para os problemas na economia mundial que suas doidas decisões estavam provocando.

A forma como México e Canadá trataram o assunto sobretaxas deve servir de exemplos para outros países, ficando claro que o presidente americano não tem toda essa força, essa moral que inicialmente ele quis demonstrar. O tosco presidente Donald Trump precisa aprender que nesse mundo globalizado, ninguém governa sozinho! Pelo jeito, teremos uma guerra da civilização (mundo) contra a barbárie (Trump).-

Coisas do Cotidiano

- Efeito Lula - Brasil registra a menor taxa de desemprego de sua história em 2024** - Segundo o IBGE, em um ano, 2,6 milhões de pessoas entraram no mercado de trabalho em 2024 e o Brasil registrou a sua menor taxa de desemprego desde o início da série histórica: 6,6%. “O mercado de trabalho é um ótimo refletor sobre as decisões econômicas. Então, quando o Brasil tem um PIB em crescimento, mais investimentos, indústrias crescendo, mais pessoas produzindo, automaticamente o país vai precisar de mais pessoas trabalhando”, como afirma a economista Vivan Almeida;
- Antes de completar um mês de governo, Musk abre uma crise política e Trump é chamado de ditador** – Elon Musk quer desmontar as agências federais dos Estados Unidos, cortar recursos e obter acesso as informações confidenciais, zcesso ao sistema federal de pagamento do Departamento do Tesouro, tudo isso com o apoio de Trump que tem tomado muitas atitudes sem consultar o Congresso Nacional. Já existe um grupo de parlamentares republicanos que

querem mudar a Constituição para Trump governar oito anos. Parlamentares, inclusive republicanos estão chamando-o de ditador. Onde andam os bolsonaristas que viviam puxa do o saco de Musk e Trump?

- “Não vamos embora”: latinos protestam contra deportações de Trump** – Centenas de membros da comunidade latina em Houston, no sul dos Estados Unidos, se manifestaram domingo, 2 de fevereiro, contra deportações de imigrantes iniciadas por Trump. Aos gritos de “Here we are and We are not leaving” cuja a tradução é “Aqui nós estamos e não vamos embora”; “The race United will never be defeated” – “A raça unida nunca será derrotada”, “Long live the immigrants” - “Vida longa aos imigrantes.” “Nós não somos criminosos, queremos trabalhar. Trump é o criminoso pois é o condenado pela Justiça. “Pare com a perseguição, pare de separar famílias, os Estados Unidos foram construídos por imigrantes.”
- O cantor brasileiro Milton Nascimento, 82, foi discriminado** durante o prêmio Grammy 25, nos Estados Unidos. Milton e a contrabaixista e cantora americana de jazz, Esperanza Spalding, juntos, disputaram a estatueta pelo álbum que gravaram. Tinha lugar para a Esperança e não tinha lugar para o Milton nascimento (usando cadeira de rodas) na mesa principal. A cantora Esperanza espalhou papéis pelas mesas que: “Milton, essa lenda viva, deveria estar sentado aqui na mesa principal” mas não havia cadeira para ele. Situação muito constrangedora para alguém como Milton Nascimento!
- Compliance, qual o seu significado?** – É um termo derivado do inglês “to comply”, que significa agir de acordo com uma regra, comando ou solicitação. No mundo corporativo, o Compliance refere-se ao conjunto de procedimentos, políticas e ações adotadas por uma empresa para garantir que as suas atividades estejam em conformidade com as leis, regulamentos, normas internas e externas, princípios éticos e padrões de conduta aplicáveis ao seu ramo de atuação;
- MEC anuncia o novo piso salarial para todos os professores da educação básica** – O ministro da Educação, Camilo Santana anunciou no último dia 30 de janeiro, o valor do novo piso salarial da categoria que passou de R\$ 4.580 para R\$ 4.867.77, um aumento de 6,27%; com jornadas de 40 horas semanais. O aumento está previsto anualmente na Lei do Magistério de 2008;
- “Imigrantes nos Estados Unidos são como um saco de lixo:” “as ruas precisam ser limpas,”** afirmou a Secretária do Departamento de Segurança Nacional, Kristi Noem, afirmou “que a prisão dos imigrantes é para limpar as ruas desses sacos de lixo.” Para o presidente Trump, “esses sacos de lixo estão sujando o sangue dos americanos.” Mas a história diz o contrário, pois Nova York, Miami, Orlando, Los Angeles, por exemplo, são o que são, por serem cidades cosmopolitas;
- Cerca de 600 homens tiveram seus pênis amputados anualmente por causa de câncer de pênis** – Apesar de não ser muito comum, centenas de homens tiveram seus pênis amputados anualmente e em 10 anos mais de 4.500 morreram devido ao tumor peniano, conforme dados do Ministério da Saúde. Ferida que não cicatriza, lesões com sangramento, secreção de forte odor, nódulos na virilha, podem ser sintomas da doença em homens acima de 50 anos. Lembrar que o câncer de pênis tem forte relação com quem tem fimose e excesso de pele, o que dificulta a higiene do órgão e que muitas vezes tem uma lesão em fase inicial fácil de tratar. Portanto, higiene adequada diariamente (principalmente após relações sexuais e masturbação),

postectomia (cirurgia de fimose) e vacinação contra o HPV;

- Será o fim do Congresso Nacional se Alcolumbre e Motta, depois de falarem em pacificação do país, cederem as pressões para anistiar os golpistas** – O melhor caminho para o Brasil, para a defesa do povo brasileiro é a pacificação, a conciliação e a união nacional em favor das causas que verdadeiramente interessam a nós, brasileiros;
- Professores terão direito a 15% de desconto em hotéis pelo Brasil**, fruto de parceria entre Ministério da Educação e do Ministério do Turismo e da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis. Os descontos estarão disponíveis entre 1º de março de 2025 e 31 de março de 2026. Mas as reservas deverão ser feitas até 31 de dezembro de 2025. São 41 mil hotéis associados à disposição da classe;
- Estação Detox (Detox Station)** – Comece bem o seu dia com um suco detox, uma forma deliciosa de impulsionar o seu metabolismo. A combinação de ingredientes em seu suco detox, traz inúmeros benefícios como desintoxicação, emagrecimento, energia, melhoria de sua pele, imunidade. São vários os tipos de suco detox. Um exemplo bem gostoso é o de abacaxi e hortelã. Bata no liquidificador 1 fatia de abacaxi, folhas de hortelã, suco de 1 limão e água de coco a gosto. É um suco para você tomar a qualquer hora do dia;
- Newsletters** – 1) Claudia Sheinbaum, presidente do México, respondeu a Donald Trump, presidente dos Estados Unidos, “que os problemas de uma nação não se resolvem impondo tarifas, mas sim, conversando e dialogando;” 2) “Arthur Lira foi um símbolo da truculência e imperador do Congresso, presidiu a Câmara Federal mais chantagista de nossa história;” 3) “Infeliz é a classe média. Tão perto de ser pobre, tão longe de ser rica e tão incapaz de enxergar;” 4) Beba água com gás porque estimula o metabolismo, ajuda a diminuir o nível de glicose no sangue e, consequentemente, na perda de peso;
- Trump quer expulsar os palestinos de Gaza** (que os Estados Unidos ajudaram a destruir) **para o Egito e Jordânia e transformar Gaza** num grande empreendimento imobiliário. O mundo está chocado com a indecência e mediocridade de Trump. Caso isso aconteça, “vamos transformar a ONU num shopping center,” afirmou o jornalista Leonardo Sakamoto;

Entrelinhas
*** Tem muita gente completando idade nova nos próximos dias. Feliz aniversário para Solanja Padoam (07/02), Letícia Kondraski (07/02), Silvinho Maranhão (08/02), Leila Arruda Lima (10/02), Geórgia Alawana (11/02), Fernanda Pergo (11/02) e Patrícia Silva Padoam Yamamoto (12/02). ***E a volta às aulas sem celular já está em vigor. No Paraná, há promessas na TV de material escolar para todos os alunos, o que não é verdade segundo a RPC. Alguém está mentindo. *** "O mundo não será destruído por aqueles que fazem o mal, mas por quem os olha sem fazer nada"***Neymar reestreia no Santos, com pouco brilho, e o Santos empata em 1a 1 contra o lanterna Botafogo com 1 jogador a menos.*** Bolsonaro disse que não vai assistir ao filme "Ainda Estou Aqui" por saber mais que o filme." Ele é um defensor da ditadura". ***Para muita gente, Trump está doente pois fala uma montoeira de coisas sem nexo o dia inteiro. O mundo precisa parar Trump pois ele está sem limites. *** “Ninguém pode voltar atrás e fazer um novo começo. Mas qualquer um pode recomçar e fazer um novo fim” – Chico Xavier (1910-2002), médium brasileiro reconhecido como expoente do espiritismo em todo o mundo;-



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>

Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.



CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

PORTARIA N° 03/2025

Ementa: "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO"

O SENHOR GENIVALDO ROBERTO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a composição das Comissões Permanentes abaixo, para o ano de 2025:

Comissão de Justiça e Redação
Presidente: Jovelino Martins Fontinhas Junior
Membro/Relator: Nilson da Silva Santos
Membro/Relator: Vladimir Willans Gui

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Presidente: Ademir Crispim da Silva
Membro/Relator: Rogério Cassiano Martins
Membro/Relator: Carlos Santos

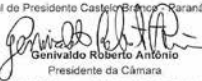
Comissão de Políticas Públicas
Presidente: Carlos Santos
Membro/Relator: Rogério Cassiano Martins
Membro/Relator: Jovelino Martins Fontinhas Junior

Art. 2º - Cada Comissão terá um Presidente eleito entre os seus membros, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Paraná, 03 de fevereiro de 2025.


Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara

Rua Vinícius Heitor Fadin, 268, Centro – CEP: 87180-000 – Presidente Castelo Branco – PR
Fone/fax – 0XX44 3250-1208 - E-mail: camara@cmprb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ – 76.279.959/0001-70
CEP – 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA N° 060, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia os membros que constituirão da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, conforme segue:

I - **COORDENADOR MUNICIPAL**: Carlos Aparecido dos Santos, inscrito sob CPF de nº 020.519.389-70;

II – **SECRETÁRIO MUNICIPAL**: Marco Aurélio Roque, inscrito sob CPF de nº 103.447.169-45;

III - **DIRETOR OPERACIONAL**: Alexandre Martins Pereira, inscrito sob CPF de nº 897.064.369-03.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 04 de fevereiro de 2025.


JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pombo, 1453

Decreto nº 6296/2025 de 06/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024,

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 195.181,78 (cento e noventa e cinco mil cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05.009.10.302.0004.2.075	Mantém Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência	90.000,00
1024 - 3.3.90.30.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
1044 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1045 - 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.010.12.361.0003.2.053	Mantém Educação Básica-Função 30%	29.864,85
1040 - 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.313,54
06.010.12.361.0003.2.054	Mantém Escolas Municipais – 5% Transf. Const.	41,05
1041 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.559,11
10.003.02.244.0037.2.025	Mantém o Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência	233,23
1037 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.170,00
1039 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195.181,78
12.004.18.541.0072.2.082	Mantém Centros de Referência da Assistência Social-CRAS	
1042 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1043 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1044 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1045 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1046 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1047 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1048 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1049 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1050 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1051 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1052 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1053 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1054 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1055 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1056 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1057 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1058 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1059 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1060 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1061 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1062 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1063 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1064 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1065 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1066 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1067 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1068 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1069 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1070 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1071 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1072 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1073 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1074 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1075 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1076 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1077 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1078 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1079 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1080 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1081 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1082 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1083 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1084 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1085 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1086 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1087 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1088 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1089 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1090 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1091 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1092 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1093 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1094 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1095 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1096 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1097 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1098 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1099 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1100 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1101 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1102 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1103 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1104 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1105 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1106 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1107 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1108 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1109 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1110 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1111 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1112 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1113 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1114 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1115 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1116 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1117 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1118 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1119 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1120 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1121 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1122 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1123 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1124 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1125 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1126 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1127 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1128 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1129 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1130 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1131 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1132 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1133 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1134 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1135 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1136 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1137 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1138 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1139 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1140 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1141 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1142 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1143 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1144 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1145 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1146 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1147 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1148 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1149 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1150 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1151 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1152 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1153 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1154 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1155 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1156 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1157 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1158 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1159 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1160 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1161 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1162 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1163 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1164 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1165 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1166 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1167 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1168 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1169 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1170 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1171 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1172 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1173 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1174 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1175 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1176 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1177 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1178 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1179 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1180 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1181 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1182 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1183 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1184 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1185 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1186 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1187 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1188 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1189 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1190 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1191 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1192 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1193 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1194 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1195 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1196 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1197 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1198 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1199 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1200 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1201 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1202 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1203 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1204 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1205 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1206 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1207 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1208 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1209 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1210 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1211 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1212 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1213 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1214 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1215 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1216 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1217 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1218 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1219 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1220 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1221 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1222 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1223 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1224 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1225 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1226 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1227 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1228 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1229 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1230 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1231 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1232 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1233 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1234 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1235 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1236 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1237 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1238 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1239 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1240 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
12		



www.jornalnoroeste.com

JORNAL NOROESTE

PUBLICIDADE LEGAL - 5

Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA Nº 16.611, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e posse de candidato aprovado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 002/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso I da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, conforme estabelecido na Portaria nº 16.266, de 4 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Esperança, com suas respectivas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, o Sr. **Paulo Jorge Medeiros**, portador da cédula de identidade RG nº 10.336.479-5-SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 093.480.009-32, para o cargo efetivo de **Professor**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Referência Salarial Nível 1, Classe D do Anexo IV da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, conforme aprovação em Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, com posse em 7 de fevereiro de 2025, e lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 002/2024, conforme Portaria nº 16.266, de 4 de julho de 2024;

RESOLVE:

Tornar Público e Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, realizado para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva de cargo do quadro do magistério público do município de Nova Esperança, submetidos ao regime estatutário e abrangidos na forma da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011 e suas alterações, para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Posição	Modalidade
Herculus Vicente Ferreira	Professor de Educação Infantil/40h	13º	Ampla Concorrência
Elisa Rodrigues de Mira Sola	Professor/20h	78º	Ampla Concorrência
Andréia Zacharias Cardoso	Professor/20h	27º	Ampla Concorrência

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário de 7h30 às 11h30 ou das 13h às 17h, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Jornal Noroeste), conforme disposto no art. 7º, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, conforme disposto no art. 7º, §4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e item 21.5 do respectivo Edital de Concurso.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato, conforme disposto no item 18.1 do respectivo Edital de Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 | Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09

Gestão 2025 - 2028

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação nº 014, de 23 de janeiro de 2025, o (a) candidato (a) **Guilherme Cox Caxon**, classificado (a) na 1ª Posição, na Modalidade Ampla Concorrência, no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024 para o cargo de **Educador Social**, foi convocado (a) a comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário das 7h30 às 11h30 ou das 13h às 17h, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Edição 1669 do Jornal Noroeste, datada de 24/01/2025).

Entretanto, o (a) candidato (a) não compareceu ao Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo estabelecido, nem até a presente data, configurando o não cumprimento da convocação.

Em conformidade com o disposto no art. 7º, §4º, da Lei Complementar nº 2.510/2016 e nos termos do item 23.5 do Edital, que estabelece: "A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irreversível, como desistência", fica determinado que, em cumprimento às normas previstas, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para ocupar a vaga disponível, conforme a classificação final do Concurso Público.

Por ser expressão da verdade e para os devidos fins, firmamos o presente termo.

Nova Esperança, 5 de fevereiro de 2025.

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 75.291.416/0001-67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMSF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESUMO DA TERCEIRA REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-PMSF, INDICADOR Nº 02/2025-PMSF, O JOÃO ORLETO E O PRECIFICAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ORIGINADAS DA SAZONALIDADE E FLUTUAÇÃO DA LIVRE DEMANDA, LEVANDO-SE EM CONTA O INTERESSE PÚBLICO E A CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO E QUANDO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER IMEDIATO CONFORME ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025, às 13h30min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Kennedy, 717, reuniram-se o Agente de Contratação Maykon Rafael Corcetta da Silva e a equipe de apoio integrada por Adriana Pereira dos Reis dos Santos e Regina Doriani Grolla, designados pela Portaria nº 010 de 09 de janeiro de 2025, para a análise dos documentos de habilitação das empresas interessadas na licitação em epígrafe, autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio atestaram que entre os dias 30 e 31 de janeiro de 2025, houve o registro do protocolo de credenciamento das seguintes empresas: 01 - MEDELI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 44.442.386/0001-67, protocolo nº 250/2025, 02 - ABIAH SERVICE LTDA - CNPJ: 50.349.726/0001-02, protocolo nº 260/2025, 03 - CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 28.023.434/0001-26, protocolo nº 27/2025, 04 - E L G LOPES SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ: 56.145.785/0001-45, protocolo nº 27/2025, 05 - CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA TOLENTINO LTDA - CNPJ: 10.529.795/0001-83, protocolo nº 27/2025, 06 - NPG MED LTDA - CNPJ: 52.549.351/0001-50, protocolo nº 27/2025. Após a análise dos documentos de habilitação das empresas, constatou-se que as empresas ABIAH SERVICE LTDA e MEDELI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA apresentaram o Compromisso de Inscrição e da Situação Cadastral - CNPJ em nome de outra empresa, diante de tal fato o Agente de Contratação imprimiu os respectivos Compromissos em nome das empresas e anexou-os junto aos demais documentos apresentados por estas, as demais empresas apresentaram as documentações exigidas no edital, sendo assim todas as empresas acima nomeadas foram habilitadas e a equipe de apoio atestaram ainda que as empresas: R. MANTOVANI BORIM CLÍNICA MÉDICA - CNPJ: 28.021.165/0001-69, MED SOS DTP LTDA - CNPJ: 40.136.036/0001-11 e CARINA BERLESE FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ: 53.710.279/0001-63 que estavam em diligência, encerraram resposta quanto às notificações e foram habilitadas, porém constatou-se que a empresa CARINA BERLESE FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ: 53.710.279/0001-63 que havia apresentado requerimento para o Lote 07 e 08, não possui em seu Contrato Social objeto compatível para o Lote 08 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PSICOLOGIA, ficando, portanto, desclassificada para o referido Lote. Segue a Classificação por Lote, conforme ordem de Protocolo de credenciamento das empresas até a presente data.

CLASSIFICAÇÃO LOTE 01 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES - PLANTÕES NOTURNOS E DIURNOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.
01- POLICLÍNICA LTDA - CNPJ: 08.456.735/0001-36
02- CLINICARE CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 58.874.032/0001-04
03- 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 55.853.806/0001-14
04- MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 43.403.587/0001-04

FRACIA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 - FONE/FAX (44) 3247-1247 - CAIXA POSTAL 51 - CEP 86.728-970 - "Santa Fé, Capital da Fotografia"

CLASSIFICAÇÃO LOTE 02 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES - CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL
01- NPG MED LTDA - CNPJ: 52.549.351/0001-50
02- POLICLÍNICA LTDA - CNPJ: 08.456.735/0001-36
03- CLINICARE CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 58.874.032/0001-04
04- AD MED CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 05.462.785/0001-73
05- 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 55.853.806/0001-14
06- MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 43.403.587/0001-04
07- FLÁVIA C. BERALDI LTDA - CNPJ: 57.748.126/0001-66
08- MEDELI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 44.442.386/0001-67
09- ABIAH SERVICE LTDA - CNPJ: 50.349.726/0001-02
10- CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA TOLENTINO LTDA - CNPJ: 10.529.795/0001-83

CLASSIFICAÇÃO LOTE 03 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES - PEQUENAS CIRURGIAS
01- POLICLÍNICA LTDA - CNPJ: 08.456.735/0001-36
02- AD MED CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 05.462.785/0001-73
03- FLÁVIA C. BERALDI LTDA - CNPJ: 57.748.126/0001-66

CLASSIFICAÇÃO LOTE 04 - ITENS 01 E 02: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES - CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRICA
01- POLICLÍNICA LTDA - CNPJ: 08.456.735/0001-36
02- R. MANTOVANI BORIM CLÍNICA MÉDICA - CNPJ: 28.021.165/0001-69
03- CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 28.023.434/0001-26

CLASSIFICAÇÃO LOTE 05 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMAGEM - PERÍODOS: DIURNO - das 8h às 20h do mesmo dia, (escala 12x36 horas)
01- C S S CLÍNICA DE ENFERMAGEM LTDA - CNPJ: 40.453.026/0001-00
02- LMS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - CNPJ: 54.605.353/0001-44
03- SOUZA & BREY SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - CNPJ: 32.089.616/0001-77

CLASSIFICAÇÃO LOTE 06 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
04- PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA - CNPJ: 17.765.794/0001-70
05- PEZENTI & PASSONE LTDA - CNPJ: 40.136.056/0001-46

CLASSIFICAÇÃO LOTE 07 - ITEM 02: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMAGEM - PERÍODOS: NOTURNO - das 20h às 8h do dia seguinte, (escala 12x36 horas)
01- VINÍCIUS CASSEMIER DE MEDEIROS LTDA - CNPJ: 53.341.837/0001-06
02- C S S CLÍNICA DE ENFERMAGEM LTDA - CNPJ: 40.453.026/0001-00
03- SOUZA & BREY SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - CNPJ: 32.089.616/0001-77
04- PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA - CNPJ: 17.765.794/0001-70

CLASSIFICAÇÃO LOTE 08 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FISIOTERAPIA
01- CARINA BERLESE FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ: 53.710.279/0001-63
02- SANDRIELY MOLINARI STURIOAD FERREIRA FISIOTERAPIA - CNPJ: 47.287.372/0001-04
03- C. D. KANEKO - PSICOLOGIA E ESPAÇO SAÚDE - CNPJ: 36.866.684/0001-44

CLASSIFICAÇÃO LOTE 09 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PSICOLOGIA
01- C. D. KANEKO - PSICOLOGIA E ESPAÇO SAÚDE - CNPJ: 36.866.684/0001-44
02- E COLATO PSICOLOGIA LTDA - CNPJ: 59.075.248/0001-09

CLASSIFICAÇÃO LOTE 10 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FONOAUDIOLOGIA
Deserto

CLASSIFICAÇÃO LOTE 11 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FARMACÉUTICO
Deserto

Nada mais havendo, eu, Maykon Rafael Corcetta da Silva, Agente de Contratação, dei por encerrada a presente reunião e laurei o presente documento que segue assinado por mim e membros da Equipe de Apoio.

(Assinado digitalmente)
Maykon Rafael Corcetta da Silva
Agente de Contratação

(Assinado digitalmente)
Adriana Pereira dos Reis dos Santos
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA Nº 16.612, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e posse de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso I da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, conforme estabelecido na Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, os candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para o provimento de cargos efetivos, conforme discriminado nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

RESOLVE:

Tornar Público e Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, realizado para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para cargos públicos no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, que são regidos pelo regime estatutário e conforme as disposições da Lei Municipal nº 2.510, de 23 de março de 2016, e suas alterações, para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Posição	Modalidade
Giovanna Cogo Santiago	Educador Social	2º	Ampla Concorrência

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário de 7h30 às 11h30 ou das 13h às 17h, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Jornal Noroeste), conforme disposto no art. 7º, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, conforme disposto no art. 7º, §4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e item 23.5 do respectivo Edital de Concurso.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato, conforme disposto no item 18.1 do respectivo Edital de Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
CNPJ 01.583.490/0001-69

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO:

	PARTIDO PP
VIVIANE KARLA DA SILVA NETTO	PARTIDO PP
CELIA MARCHINI BITIATI	PARTIDO PL
ROSA MARIA DE SOUZA	PARTIDO PODEMOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	PARTIDO NOVO
NUHAD KASSEM ABOUGHATAS	PARTIDO NOVO
CELIA MARCHINI BITIATI	PARTIDO PL
CELIA CHRISTINA GABELLA	PARTIDO MDB

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

	PARTIDO NOVO
ALEXANDRE MINATTI	PARTIDO NOVO
THIAGO WILLIAN DOS SANTOS	PARTIDO PP
RODRIGO DOS REIS PANTALEÃO	PARTIDO PODEMOS

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E OBRAS PÚBLICAS, VIACÃO E URBANISMO.

	PARTIDO PP
THIAGO WILLIAN DOS SANTOS	PARTIDO PP
ALEXANDRE MINATTI	PARTIDO NOVO
RODRIGO DOS REIS PANTALEÃO	PARTIDO PODEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO I

Cargo: Assistente Administrativo
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Referência Salarial Inicial: Nível 1 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nível Médio - Anexo VI da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016

Nome	Identificação	Lotação	Posse
Marcia Regina da Silva	RG nº 6.669.616-2 - SESP/PR CPF nº 018.684.659-26	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento	7/2/2025

ANEXO II

Cargo: Agente de Alimentação
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Referência Salarial Inicial: Nível 1 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nível Fundamental - Anexo V da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016

Nome	Identificação	Lotação	Posse
Tatiane Rodrigues Pereira	RG nº 9.880.157-0-SESP/PR CPF nº 066.900.459-60	Secretaria de Educação e Cultura	10/2/2025

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Carla de Souza Lima Silva, brasileira(o), portador(a) do RG nº 662.263.4-4, e CPF nº 943.505.699-34, residente e domiciliado(a) na Rua Antônio de Barros, 69, município de Nova Esperança, classificada em 1º lugar, no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 02, e homologado pela portaria nº 16.266, em regime Estatutário, para o cargo de Professor de Educação e Cultura, tendo havendo sido convocado(a) sido convocado para assumir 01 (uma) vaga, DECLARO, DESISTIR da referida vaga junto a Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Nova Esperança, 06 de fevereiro de 2025

Carla de Souza Lima Silva
Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Hortência - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Tel. 44-31358810
E-mail: rhympccbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 061/2025

Concede Licença Maternidade

O Sr. JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal Srª. **CAROLINE FERNANDA GARBOZA MICHALSKI**, Matrícula nº 1101, ocupante do cargo de PSS de **PROFESSOR TEMPORÁRIO**, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de 30/01/2025 a 29/07/2025, conforme Lei Municipal 770, art. 98, e alterada pela Lei 796/2009, conforme atesta a Drª. Marcia Constantino Colli- CRM 11.200.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo, 04 de Fevereiro de 2025.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA Nº 16.613, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e posse de candidato aprovado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 002/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso I da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, conforme estabelecido na Portaria nº 16.266, de 4 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Esperança, com suas respectivas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, a Sra. **Maria Clara de Souza**, portadora da cédula de identidade RG nº 14.160.897-5-SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 113.582.939-02, para o cargo efetivo de **Professor**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Referência Salarial Nível 1, Classe D do Anexo IV da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, conforme aprovação em Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, com posse em 7 de fevereiro de 2025, e lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 | Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09

Gestão 2025 - 2028

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação nº 013, de 23 de janeiro de 2025, o (a) candidato (a) **Amanda Inácio da Silva**, classificado (a) em 14º lugar no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024 para o cargo de **Professor/20h**, foi convocado (a) a comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário das 7h30 às 11h30 ou das 13h às 17h, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Edição 1669 do Jornal Noroeste, datada de 24/01/2025).

Entretanto, o (a) candidato (a) não compareceu ao Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo estabelecido, nem até a presente data, configurando o não cumprimento da convocação.

Em conformidade com o disposto no art. 7º, §4º, da Lei Complementar nº 2.510/2016 e nos termos do item 21.5 do Edital, que estabelece: "A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irreversível, como desistência", fica determinado que, em cumprimento às normas previstas, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para ocupar a vaga disponível, conforme a classificação final do Concurso Público.

Por ser expressão da verdade e para os devidos fins, firmamos o presente termo.

Nova Esperança, 6 de fevereiro de 2025.

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Hortência - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Tel. 44-31358810
E-mail: rhympccbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 062/2025

Concede GTIDE (Gratificação Por Tempo Integral e Dedicatória Exclusiva) servidor do cargo de provimento efetivo

O Sr. JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a partir de 01 de Fevereiro de 2025, ao Servidor Público Municipal Sr. **EDIO DE OLIVEIRA ASSIS**, Matrícula 740, nomeado para o cargo do Quadro Efetivo de **COVEIRO, GTIDE** (Gratificação por Tempo Integral e Dedicatória Exclusiva) no valor de 40% (Quarenta por cento) dos seus vencimentos fixos, para além das atribuições do seu cargo, responder por serviços eventuais na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de conformidade com a Lei Municipal nº 953/2012, seção IV artigo 53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 04 de Fevereiro de 2025.

João Péricles Martinati
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pom



Anora

A proximidade da cerimônia do Oscar faz com que o público tenha muitas opções de bons filmes no cinema. Bem por isso, fica difícil comentar sobre todos eles, pois chegam quase que simultaneamente ao cinema. Nas últimas edições tenho me dedicado a comentar sobre os filmes indicados na categoria de Melhor Filme e dentre eles, estou em débito com um que já estreou faz alguns dias e ficou para trás. Por isso, a edição dessa semana será dedicada ao romance com pitadas de comédia Anora.

O cinema de Sean Baker é, há tempos, um exercício de observação da vida à margem do sonho americano. Em Anora, filme vencedor da Palma de Ouro em 2024, o diretor volta seu olhar afiado para um conto de fadas contemporâneo que, ao invés de prometer um final feliz, escancara a desigualdade de classes e o caráter efêmero das relações no capitalismo. Se Uma Linda Mulher, de 1990, vendeu uma fantasia açucarada sobre ascensão social por meio do amor, Anora faz o caminho contrário: desmonta esse mito com humor ácido, tensão crescente e um jogo de contrastes que prende o espectador até o último minuto.

O enredo acompanha Ani, interpretada de forma brilhante por Mikey Madison, uma dançarina exótica e prostituta que trabalha em Brighton Beach, Nova York. Sua vida muda drasticamente ao conhecer Ivan, papel de Mark Eidelstein, filho de um oligarca russo que vive como um playboy despreocupado. O que começa como uma relação comercial rapidamente se transforma em algo maior: Ivan se apaixona perdidamente, e em um impulso de luxo e devaneio, decide se casar com Ani. Mas esse matrimônio, que poderia parecer um conto de fadas improvável, logo se revela um jogo de poder, dinheiro e interesses – especialmente quando a família de Ivan descobre o ocorrido e mobiliza todos os esforços para anulá-lo.

Baker divide seu filme em dois atos bem distintos. O primeiro nos apresenta ao mundo de Ivan e Ani: festas,

luzes vibrantes, sexo e desperdício. Aqui, a câmera do diretor parece uma observadora passiva, quase documental, registrando o estilo de vida do casal sem julgamentos. A imaturidade de Ivan salta aos olhos, enquanto Ani, embora fascinada pela vida luxuosa, parece ter consciência de que tudo aquilo é uma bolha prestes a estourar. A transição para o segundo ato acontece quando o casamento é descoberto, e o filme assume um tom mais acelerado e caótico. Se antes víamos uma atmosfera quase lúdica, agora acompanhamos perseguições, ameaças veladas e uma batalha silenciosa pelo controle da narrativa.

A genialidade de Anora está na forma como Baker brinca com gêneros e expectativas. O filme poderia facilmente ser uma comédia romântica tradicional, mas ele se desvia desse caminho com ironia e tensão crescente. A fuga desesperada de Ani e Ivan pela cidade de Nova York é filmada com energia e um toque de comédia física, remetendo um tom clássico ao filme. No entanto, por trás das risadas, há um comentário social cortante: enquanto Ani luta para preservar um vislumbre de segurança, Ivan simplesmente aceita a inevitabilidade de sua condição. Para ele, tudo pode ser substituído. Para ela, essa talvez fosse sua única chance de sair da instabilidade.

A relação entre os protagonistas também é construída com precisão cirúrgica. Ivan, criado no conforto absoluto da riqueza, não compreende verdadeiramente o peso das decisões que toma. Ele deseja Ani, mas sem entender o que significa escolhê-la. Quando confrontado pela mãe e pelos capangas da família, sua submissão é instantânea. Já Ani, por outro lado, exibe uma resistência feroz. Ela sabe que, no fim das contas, não é apenas sobre amor, mas sobre sobrevivência. E essa é a grande tragédia do filme: enquanto Ivan pode seguir sua vida sem grandes consequências, Ani é quem paga o preço emocional e físico dessa aventura.

Além da protagonista e seu marido efêmero, Anora apresenta outro personagem fascinante: Igor, interpretado por Yura Borisov, um dos funcionários da família russa. Inicialmente visto como uma presença ameaçadora, ele se revela uma figura inesperadamente sensível e fundamental para o desfecho da história.

Visualmente, o diretor utiliza a estética para reforçar as mudanças narrativas. Nos momentos de glamour e excesso, a iluminação neon e os ângulos suaves criam uma ilusão de calor e conforto. Já nas cenas de perseguição e desilusão, a fotografia se torna mais crua, as cores mais frias, refletindo a dura realidade que se impõe. Essa transição estética contribui para a sensação de que Ani

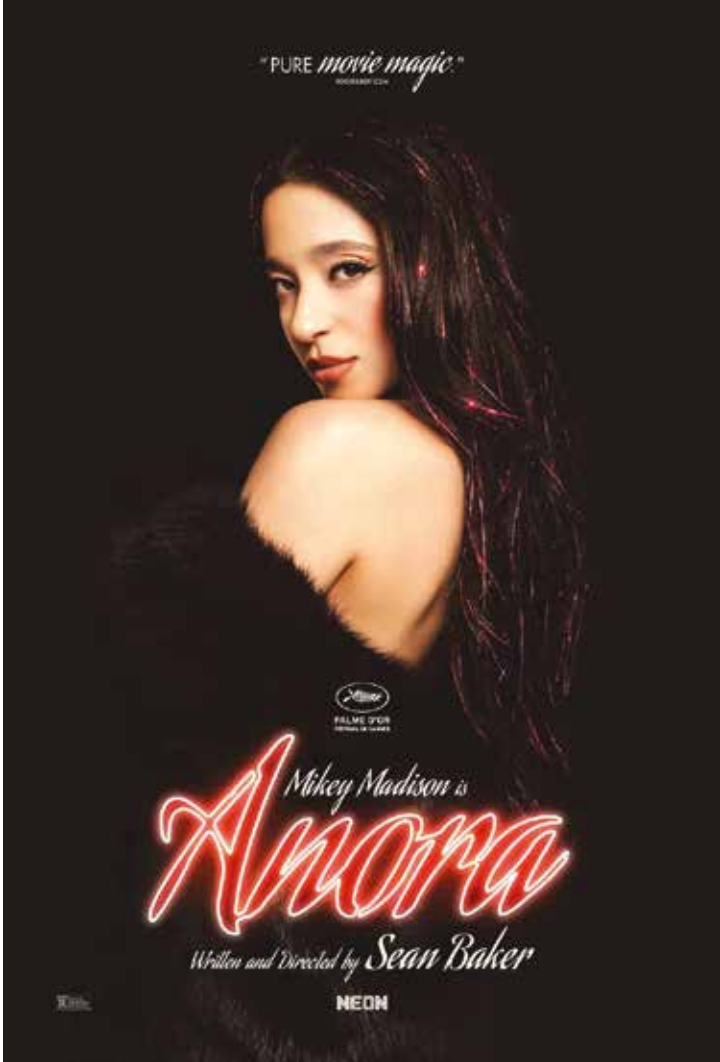


Foto: Divulgação

está sendo arrancada de um sonho e jogada de volta à realidade sem aviso.

Por que ver esse filme? Anora deve ser visto porque equilibra humor e crítica social. O diretor compreende que, para quem vive à margem, rir é muitas vezes o único alívio diante da precariedade. O filme é engraçado, sim, mas seu riso é carregado de melancolia. Ele faz com que o público simpatize com a protagonista e torça por sua vitória, mesmo sabendo que o mundo ao seu redor está contra ela. Ao final, a pergunta que fica é: Ani realmente acreditava que poderia ter um final feliz ao lado de Ivan? Ou ela sempre soube que estava vivendo um devaneio passageiro? Quando a realidade se impõe e tudo se desfaz, resta apenas o vazio do que poderia ter sido. E, nesse instante, a verdadeira essência da personagem se revela: Anora não é sobre um conto de fadas, mas sobre a força de uma mulher que, apesar de tudo, segue em frente. Boa sessão!



PREVINA-SE

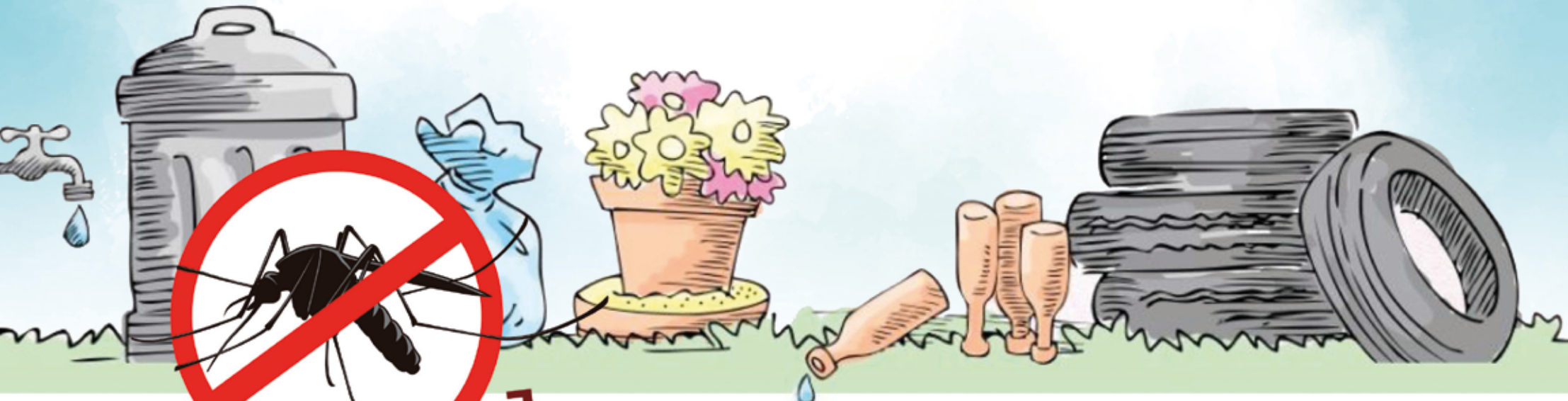
CONTRA O MOSQUITO DA

DENGUE



Limpe sua CASA, coloque todo o material que possa servir de criadouro em um local separado que não venha acomular água; olhe os vasos, garrafas, lixos, calhas e torneiras do seu quintal.

Não deixe para amanhã o que deve ser feito hoje!





Presidente

Castelo Branco

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde

Para obter mais informações sobre as vagas e o processo de candidatura, os interessados podem entrar em contato com a Agência do Trabalhador local.

Não perca tempo! Aproveite as chances disponíveis e dê um novo rumo à sua carreira. Para mais informações, visite a Agência do Trabalhador de Nova Esperança ou entre em contato pelo telefone **(44) 3252-3463**.

[illegible]

Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 89/2025

Anula Empenhos Inscritos em Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 55 da Lei Orgânica e

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubstituíveis devem ser cancelados, expurgando-se a qualquer tempo para não comprometer passivo indevido;

CONSIDERANDO a Lei Federal 4320/1964 – Normas Gerais de Direito Financeiro, a Lei Federal 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar Municipal 005/2022, em especial ao Capítulo III, Seção VI, que trata da Estrutura Administrativa e competências da Secretaria de Fazenda e demais órgãos;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o Exercício;

CONSIDERANDO o Manual de Inscrito em Restos a Pagar, disposto no Decreto Municipal 277/2023 de 20 de novembro de 2023, que orienta o Monitoramento dos Empenhos Inscritos em Restos a Pagar;

CONSIDERANDO o Monitoramento e Revisão dos Empenhos Inscritos em Restos a Pagar realizado e os Requerimentos de Anulação de Empenhos Inscritos em Restos a Pagar emitidos pelas Secretarias Municipais e recebidos pela Contabilidade;

DECRETA

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder com a anulação do empenho inscrito em **Restos a Pagar Não Processados**, referente aos exercícios anteriores, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda, num montante de R\$ 114.510,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e dez reais), o qual está abaixo detalhado e devidamente justificado.

Fornecedor:	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
Número do Empenho:	6428/2023
Valor Total do Empenho:	R\$ 1.130.000,00
Valor a ser anulado:	R\$ 114.510,00
Justificativa:	SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS

Art. 2º - Os empenhos de restos a pagar anulados poderão ser re-empenhados à cota do orçamento do exercício vigente, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do produto/material ou prestação de serviço, constante do respectivo processo de anulação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 05 de fevereiro de 2025.


EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Fé

CNPJ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 08.545.779/0002-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde

3º Quadrimestre de 2024

Relatório Anual de Gestão – RAG 2024

A Prefeitura Municipal de Santa Fé, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36, parágrafo 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Saúde e toda a comunidade sanatafense para participarem da **Audiência Pública de Prestação de Contas** da Secretaria Municipal de Saúde.

Na ocasião, serão apresentados os dados referentes ao **terceiro quadrimestre de 2024** (setembro, outubro, novembro e dezembro), bem como o **Relatório Anual de Gestão (RAG) 2024**.

Data: 25 de fevereiro de 2025

Local: Câmara Municipal de Santa Fé

Horário: 15h

A participação de todos é fundamental para garantir a transparência na aplicação dos recursos públicos e fortalecer o controle social sobre a gestão da saúde no município.

Contamos com a sua presença!

Santa Fé, 05 de fevereiro de 2025.


Marcelo Cândido
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Policlínica Santa Fé
RESUMO DO OBJETO: Lote 01 – Serviços médicos complementares – 189 (cento e oitenta e nove) Plantões noturnos, e diurnos aos sábados, domingos e feriados; e, Lote 02 – Serviços médicos complementares – 8.000 (oto mil) consultas de clínica geral.
VALOR TOTAL: R\$ 607.413,12 (seiscentos e sete mil quatrocentos e treze reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Clínicare Clínica Médica e Gestão em Saúde Ltda.
RESUMO DO OBJETO: Lote 01 – Serviços médicos complementares – 189 (cento e oitenta e nove) Plantões noturnos, e diurnos aos sábados, domingos e feriados; e, Lote 02 – Serviços médicos complementares – 7.000 (sete mil) consultas de clínica geral.
VALOR TOTAL: R\$ 568.863,12 (quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Flávia C. Beraldi Ltda.
RESUMO DO OBJETO: Lote 01 – Serviços médicos complementares – 189 (cento e oitenta e nove) Plantões noturnos, e diurnos aos sábados, domingos e feriados; e, Lote 02 – Serviços médicos complementares – 7.000 (sete mil) consultas de clínica geral.
VALOR TOTAL: R\$ 568.863,12 (quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: NPG Med Ltda.
RESUMO DO OBJETO: Lote 02 – Serviços médicos complementares – 8.000 (oto mil) consultas de clínica geral.
VALOR TOTAL: R\$ 308.400,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Ad-Med Clínica Médica Ltda.
RESUMO DO OBJETO: Lote 05 – Serviços médicos complementares – 4.000 (quatro mil) consultas de clínica geral.
VALOR TOTAL: R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: C S S Clínica de Enfermagem Ltda.
RESUMO DO OBJETO: Lote 05 – Serviços complementares de enfermagem – Itens 01 e 02, sendo: 68 (sessenta e oito) plantões diurnos e 116 (cento e dezesseis) noturno.
VALOR TOTAL: R\$ 93.448,44 (noventa e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Vinicius Cassemiro de Medeiros Ltda.
RESUMO DO OBJETO: Lote 05 – Serviços complementares de enfermagem – item 02: 116 (cento e dezesseis) plantões noturnos.
VALOR TOTAL: R\$ 49.780,24 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Souza & Brey Serviços de Enfermagem Ltda.
RESUMO DO OBJETO: Lote 05 – Serviços complementares de enfermagem – Itens 01 e 02, sendo: 68 (sessenta e oito) plantões diurnos e 116 (cento e dezesseis) noturno.
VALOR TOTAL: R\$ 75.378,84 (setenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Souza & Brey Serviços de Enfermagem Ltda.
RESUMO DO OBJETO: Lote 05 – Serviços complementares de enfermagem – Itens 01 e 02, sendo: 68 (sessenta e oito) plantões diurnos e 116 (cento e dezesseis) noturno.
VALOR TOTAL: R\$ 75.378,84 (setenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: LMS Serviços de Enfermagem Ltda.
RESUMO DO OBJETO: Lote 05 – Serviços complementares de enfermagem – item 01: 116 (cento e dezesseis) plantões diurnos.
VALOR TOTAL: R\$ 43.668,20 (quarenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Policlínica e Enfermagem Santos & Souza Ltda.
RESUMO DO OBJETO: Lote 05 – Serviços complementares de enfermagem – Itens 01 e 02, sendo: 68 (sessenta e oito) plantões diurnos e 68 (sessenta e oito) noturno, e Lote 06 – Serviços complementares de técnico de enfermagem, sendo: 2.880 (duas mil oitocentos e oitenta) horas para o item 01, 792 (setecentos e noventa e dois) plantões para o item 02 e 504 (quinhentos e quatro) plantões para o item 03.
VALOR TOTAL: R\$ 456.216,12 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: M Santos Serviços de Enfermagem Ltda.
RESUMO DO OBJETO: Lote 06 – Serviços complementares de técnico de enfermagem, sendo: 2.880 (duas mil oitocentos e oitenta) horas para o item 01, 792 (setecentos e noventa e dois) plantões para o item 02 e 504 (quinhentos e quatro) plantões para o item 03.
VALOR TOTAL: R\$ 59.961,60 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Santa Fé Serviços de Enfermagem Ltda.
RESUMO DO OBJETO: Lote 06 – Serviços complementares de técnico de enfermagem, sendo: 2.880 (duas mil oitocentos e oitenta) horas para o item 01, 720 (setecentos e vinte) plantões para o item 02 e 504 (quinhentos e quatro) plantões para o item 03.
VALOR TOTAL: R\$ 363.444,04 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 - PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: BELMED CLINICA MEDICA LTDA
RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica da área médica para prestação de serviços especializados de medicina do trabalho e perícias médicas, para atender a demanda da secretaria da administração.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, especificamente de 01 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e seicentoss reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: até 31 de maio de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 - PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A
RESUMO DO OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços da modalidade de Cobrança Bancária "Bóleto Registrado" com código de barras em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, para arrecadação de Tributos, Taxas e demais Receitas Municipais.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 23 de janeiro de 2025 à 23 de janeiro de 2026, bem como o reajuste do valor da tarifa de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) para R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos), de acordo com o Índice oficial do Termo vigente.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil novecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: até 23 de janeiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº 2.387, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um no valor de R\$ 684.000,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil reais), para as suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

22.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
22.063	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS		
22.063.154510006.1.224	PAVIMENTAÇÃO E RECAPAMENTO DE VIAS URBANAS	33.072	R\$ 684.000,00
44.90.51.00.00	Obras e instalações		
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 684.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da fonte acima citada, no valor total de R\$ 684.000,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2025.


EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº 2.388, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um no valor de R\$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais), para as suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

22.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
22.063	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS		
22.063.154510006.1.224	PAVIMENTAÇÃO E RECAPAMENTO DE VIAS URBANAS	01000	R\$ 545.000,00
44.90.51.00.00	Obras e instalações		
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 545.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação da fonte acima citada, no valor total de R\$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2025.


EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº 011/2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias na razão de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, referente período aquisitivo correspondente, retroativo ao dia 02 de janeiro à 31 de janeiro de 2025:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Adelia Silva Santos	Merendera	02/01/24 a 31/12/24
Adilisa Regina Lima	Ag. De Serv. Operacionais	09/03/23 a 08/03/24
Adriana B. de Freitas Isidoro	Merendera	02/01/24 a 31/12/24
Ana Maria dos Santos Silva	Merendera	14/02/23 a 13/02/24
Bruna R. dos Santos	Ag. De Serv. Operacionais	01/12/23 a 06/12/24
Catarina Maria Roberto	Ag. De Serv. Operacionais	04/05/23 a 03/05/24
Celia Felipe Pedrazzani	Ag. De Serv. Operacionais	27/06/23 a 26/06/24
Cleone de Oliveira Malta	Ag. De Serv. Operacionais	02/01/24 a 31/12/24
Cleide Aparecida Lemos	Merendera	10/03/23 a 09/03/24
Ednaiva dos Reis Machado	Merendera	02/01/24 a 31/12/24
Elaine Maria Cardoso	Ag. De Serv. Operacionais	20/06/23 a 19/06/24
Fabiana R. dos Santos	Ag. De Serv. Operacionais	18/05/23 a 14/06/24
Joelia Alves Figueiredo	Merendera	02/01/24 a 31/12/24
Josiane Cassemiro Medeiros	Ag. De Serv. Operacionais	14/10/23 a 13/10/24
Josineide Mesquita Gomes	Ag. De Serv. Operacionais	02/01/24 a 31/12/24
Jozaneide Rodrigues dos Reis	Ag. De Serv. Operacionais	26/09/23 a 25/09/24
Juarez Daniel Delmundo	Ag. De Serv. Operacionais	20/10/23 a 19/10/24
Leonice Fernandes Batista	Ag. De Serv. Operacionais	04/07/23 a 03/07/24
Maria Maria Fernandes	Ag. De Serv. Operacionais	22/08/23 a 21/08/24
Maria Aparecida de Freitas	Ag. De Serv. Operacionais	02/01/24 a 31/12/24
Maria Erenicia Nonose	Ag. De Serv. Operacionais	06/10/23 a 05/10/24
Maria Geneoveia Barbosa	Ag. De Serv. Operacionais	02/01/24 a 31/12/24
Maria Lucas L. dos Santos	Ag. De Serv. Operacionais	01/01/24 a 31/12/24
Neide B. Gregório da Silva	Ag. De Serv. Operacionais	02/01/24 a 31/12/24
Roseli F. Dias de Carvalho	Ag. De Serv. Operacionais	11/05/23 a 10/05/24
Solange Barbosa	Ag. De Serv. Operacionais	07/02/23 a 06/02/24
Sonia Roberto Camargo	Ag. De Serv. Operacionais	02/01/24 a 31/12/24
Sueli Rosa A. da Costa	Ag. De Serv. Operacionais	02/01/24 a 31/12/24

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 009/2025 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 05 de fevereiro de 2025.


MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº 030/2025

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso III, parágrafo 2º, do Art. 36, da Lei nº 1.818, de 03 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho do Quadro Próprio do Magistério Público do Município de Santa Fé os membros a seguir:

- I – Maria José Pellegrini de Andrade;
- II – Catia Mantuani Masson;
- III – Lesliar Maria Pellegrini;
- IV – Cristiane Righeto Ferreira;
- V – Shirley Alves Santos;
- VI – Marta Eloisa L

ARTIGO

Fuja da malha fina: 16 erros para você evitar na declaração do Imposto de Renda em 2025

De ostentação nas redes sociais a divergência nas informações sobre rendimentos. A advogada Giovana Naya comenta os principais deslizes e orienta como fazer uma declaração livre de problemas.



Por Giovana Naya

A temporada de declaração do Imposto de Renda 2025 está começando a movimentar os contribuintes brasileiros, que já buscam se organizar para evitar problemas com a Receita Federal. O calendário oficial ainda não foi divulgado, mas a expectativa é que o prazo para entrega das declarações comece na segunda quinzena de março e termine em maio, seguindo o padrão dos últimos anos.

“Organização é fundamental neste período prévio ao início do prazo. Além de garantir agilidade no preenchimento da declaração, previne erros que podem levar o contribuinte a cair na malha fina”, orienta Giovana Naya, advogada especialista em Direito Tributário e Proteção Patrimonial.

De acordo com dados disponíveis no site da Receita Federal, no ano passado, 45,48 milhões de declarações foram enviadas, mas 1,47 milhão (3,2%) ficaram retidas na malha fiscal. As principais razões incluíram deduções com despesas médicas (57,4%) e omissão de rendimentos (27,8%). “Cair na malha fina pode significar atraso na restituição, multas e até mesmo fiscalizações mais rigorosas”, alerta Naya.

Para evitar erros que podem gerar transtornos, a advogada tributarista Giovana Naya, comenta os seis principais motivos de retenção em malha apontados pelo Fisco em 2024. Confira a lista e as orientações:

1. Despesas médicas não confirmadas ou não dedutíveis

As despesas médicas lideraram os motivos de retenção na malha fina no último ano, representando 51,6% dos casos, segundo a Receita Federal. Esse problema ocorre quando o valor declarado não é confirmado pelo profissional médico, clínica ou hospital. Por isso, é fundamental guardar os comprovantes por pelo menos cinco anos. Além disso, determinados gastos, como nutricionista, óculos, cadeira de rodas e medicamentos, por exemplo, não são dedutíveis, a menos que estejam incluídos na conta hospitalar. “Declarar despesas médicas sem respaldo documental ou tentar incluir gastos que não são dedutíveis pode causar grandes problemas para o contribuinte”, alerta Giovana.

2. Omissão de rendimentos não tributáveis

A omissão de rendimentos foi o segundo maior motivo de retenção em 2024, somando 27,8% dos casos. Naya explica que o erro ocorre quando o contribuinte deixa de declarar rendimentos eventuais, como trabalhos freelancer, por exemplo, ou ainda quando lançam valores inferiores aos recebidos. Outro ponto de atenção envolve os dependentes, como cônjuge ou filhos. “Ao incluir dependentes na declaração, o contribuinte precisa informar os rendimentos recebidos por eles, mesmo que sejam baixos ou provenientes de trabalhos temporários. Omissões desse tipo podem levar à retenção na malha fina”, explica Giovana.

3-6. Divergências de informações

Do terceiro ao sexto lugar, aparecem inconsistências relacionadas à declaração de valores específicos, como diferenças no Imposto Retido na Fonte (9,4%), deduções de incentivo (2,7%), rendimentos recebidos acumuladamente (1,6%) e o imposto pago durante o ano de 2023 (1,1%). Esses problemas juntos representam cerca de 15% das retenções na malha



Foto: Ilustrativa/divulgação

fiscal. “Essas inconsistências geralmente ocorrem quando os valores declarados pelo contribuinte não batem com os dados fornecidos pelas fontes pagadoras ou instituições responsáveis. Qualquer divergência pode levar a uma retenção, por isso é essencial revisar cuidadosamente os comprovantes e as informações fornecidas no momento da declaração”, orienta Giovana Naya.

Como não cair na malha fina em 2025

Embora o Fisco tenha listado os principais motivos que levam à retenção na malha fina, Naya afirma que ainda existem muitos outros cuidados que podem ser tomados antes de entregar a declaração. “Desde o recebimento de aluguéis até detalhes sobre investimentos no exterior, são pequenos deslizes que podem gerar complicações com a Receita Federal”, afirma. Veja os erros mais comuns e como preveni-los para garantir uma entrega tranquila e evitar contratempos.

7. Recebimento de aluguel: Muita gente esquece, mas o recebimento de aluguel de imóvel é uma renda tributável e, portanto, deve ser incluído na declaração. “Não importa se o proprietário recebe o valor diretamente, por meio de imobiliárias ou por aplicativos de aluguel por temporada. Os valores devem ser declarados”, alerta Naya.

8. Gastos com educação: Cursos de idiomas, artes, dança e atividades esportivas

e culturais não são dedutíveis, assim como despesas com uniforme, transporte, material escolar e didático. As despesas dedutíveis na categoria educação abrangem apenas ensino infantil, fundamental, médio, superior e educação profissional.

9. Confundir PGBL com VGBL: As siglas podem ser parecidas, porém cada uma deve constar em um campo da declaração. Somente o PGBL permite deduzir 12% dos valores sobre o Imposto de Renda e, desta forma, suas contribuições devem ser reportadas na ficha “Pagamentos e Doações Efetuados”. Já quem possui o plano de previdência do tipo VGBL deve declarar seus valores e informações na ficha “Bens e Direitos”.

10. Patrimônio: Apesar de os rendimentos serem o maior ponto de atenção, muitos contribuintes esquecem de declarar seus patrimônios, como imóveis e carros. É fundamental informar à Receita quais bens foram adquiridos ao longo do ano, seja com rendimentos recebidos, investimentos realizados ou economias acumuladas.

11. Não declarar lucros ou prejuízos na Bolsa de Valores: Um dos principais erros cometidos por quem vai declarar Imposto de Renda é não informar os lucros obtidos na Bolsa de Valores. Depois de fazer a venda de uma ação, por exemplo, o contribuinte também deve preencher a ficha de “Renda Variável”. Se as operações de alienação excederem o valor

de R\$ 20 mil, poderá haver tributação sobre a renda. “Da mesma forma, é obrigatório informar o prejuízo obtido em cada tipo de ativo e operação usando o sinal negativo antes do valor. Nos meses em que não houve operação, basta colocar o valor zero. Assim, você pode acumular os valores de prejuízo para compensação daqueles em que teve lucro”, explica Giovana.

12. Não declarar investimentos no exterior: A advogada sinaliza que o investidor deve preencher a ficha “Bens e Direitos” com todos os bens e direitos que possui, inclusive de alocação internacional. “No caso das contas bancárias, por exemplo, devem ser reportados o número da conta, país, o nome do investimento e da instituição financeira. Informe o valor em moeda estrangeira e, na caixinha dos valores, o valor em real”, orienta Naya. “A tributação, que antes era mensal, passou a ser anual e não existe mais a possibilidade de isenção em ganhos de até R\$ 35 mil reais por mês”, pontua sobre a mudança na Lei no último ano.

13. Declaração de investimentos no exterior da sua companhia offshore: “Com a mudança da Lei das Offshore em 2023, a forma como as empresas offshore são declaradas no Imposto de Renda sofreu alterações importantes”, explica Giovana Naya. Ela destaca que os contribuintes devem optar entre o modelo de tributação “transparente” ou “opaco”, sendo que cada escolha pode impactar tanto a forma de declarar quanto a tributação sobre os rendimentos obtidos. Essa decisão exige atenção, considerando que, em algumas situações, investidores conseguem permanecer isentos de impostos devido a uma organização tributária adequada.

14. Atualização do valor dos ativos no exterior pela cotação do câmbio: Os investimentos no exterior devem ser declarados no Im-

posto de Renda pelo custo de aquisição, ou seja, pelo valor original investido, sem ajustes para mudanças na cotação do câmbio. “É necessário detalhar informações como o nome da corretora ou instituição responsável, o país de origem, o valor transferido em moeda estrangeira e o câmbio utilizado, conforme a cotação do Banco Central na data da transferência”, explica Naya.

15. Aumento do patrimônio descoberto: Esse tipo de situação ocorre quando a variação patrimonial não é compatível com os rendimentos declarados no Imposto de Renda. É um erro facilmente identificado pela Receita Federal e, geralmente, acontece por falta de atenção. “Por exemplo, se em um ano o contribuinte declarou rendimentos de R\$ 1 milhão, mas adquiriu um imóvel à vista no valor de R\$ 3 milhões, sem registrar outras fontes de renda, isso pode indicar a omissão de algum ganho”, sinaliza a advogada. Na prática, os gastos e investimentos devem ser compatíveis com os rendimentos informados na declaração.

16. Ostentação nas redes sociais: Por fim, exibir um padrão de vida incompatível com a renda declarada pode chamar a atenção da Receita Federal. “A tecnologia permite cruzar dados financeiros com informações públicas, como publicações em redes sociais. Viagens internacionais, bens de luxo e gastos elevados que não batem com a declaração podem levar à fiscalização”, finaliza Giovana Naya, advogada especializada em planejamento tributário e proteção patrimonial.

Sobre Giovana Naya: Giovana Naya, é advogada especialista em proteção patrimonial e planejamento tributário, auxilia seus clientes em blindagem patrimonial, estruturação estratégica de empresas e planejamento tributário e sucessório, sócia do Grupo Primo e do escritório MN Advogados.

Justiça Federal reconhece propriedade do Estado sobre área do Parque Nacional do Iguaçu

A área possui pouco mais de 1.085 hectares e contém o trecho brasileiro das Cataratas do Iguaçu e o Hotel das Cataratas, entre outros imóveis. TRF-4 acolheu os argumentos do Estado, que comprou a área de Jesus Val em 1919, oficializando o registro no cartório de Foz do Iguaçu.

O Estado do Paraná obteve nesta quarta-feira (5) uma vitória jurídica na disputa com a União envolvendo a propriedade de uma área localizada dentro do Parque Nacional do Iguaçu (PNI). O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) acatou os argumentos da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná (PGE-PR) e reconheceu que a referida área é de propriedade estadual.

Antigamente denominada “Saltos de Santa Maria”, a área em questão, registrada em nome do Estado do Paraná na matrícula 35.598 do Cartório de Foz do Iguaçu, possui pouco mais de 1.085 hectares – equivalentes a cerca de 1.520

campos de futebol. Nessa extensão territorial estão contemplados o trecho brasileiro das Cataratas do Iguaçu e o Hotel das Cataratas.

A União ingressou em 2018 com ação judicial com o objetivo de cancelar a matrícula 35.598, sob a alegação de que se trataria de uma área devoluta federal – um terreno público que não foi cedido ou ocupado legalmente por particulares. Após a prolação da sentença a favor da União, o Estado interpôs recurso, que foi acolhido por unanimidade pelos desembargadores do TRF-4.

No processo, a PGE-PR argumentou que a área em

disputa foi doada pela União, por meio do então Ministério da Guerra, a um particular chamado Jesus Val, em 1910. Poucos anos depois, em 1919, o Estado comprou a área dessa mesma pessoa e registrou a escritura no cartório de Foz do Iguaçu, fatos reconhecidos pelos desembargadores do TRF4.

“Entende-se que a área em questão não é devoluta, já que foi concedida pelo Ministério da Guerra a Jesus Val na antiga Colônia Militar do Iguaçu, e no momento em que a área foi titulada pelo particular, incorporou-se ao domínio privado, perdendo o caráter devoluto [...]”, afirmou em seu voto o

relator, desembargador Luiz Antonio Bonat. “Resta incontroverso que o Estado do Paraná nunca concedeu a posse da área para Jesus Val, e quem o fez foi o Ministério da Guerra, o que restou admitido pela própria União, ao destacar a ilegalidade da concessão da posse realizada ao particular”.

“Nesse contexto, impõe-se a reforma da sentença e a improcedência da ação ajuizada pela União”, complementou. O voto foi acompanhado pelos desembargadores João Pedro Gebran Neto e Gisele Lemke.

Apesar de a União ainda poder recorrer, a decisão do TRF-4 é um passo importante no reconhecimento definitivo

da propriedade como parte do patrimônio estadual.

“Foi uma atuação muito intensa da PGE no interesse do Estado. Conseguimos abrir a matrícula em 2012, a União entrou com essa ação querendo reaver a propriedade, o cancelamento de uma área que é nossa. Nós atuamos diuturnamente no processo, esclarecendo ao máximo a questão que está a nosso favor. E isso foi acolhido pelo Tribunal Regional Federal que, lendo as nossas considerações, concluiu que a área em questão pertence ao Estado do Paraná. Isso é uma grande vitória”, afirmou o procurador-chefe da Coordenadoria Judicial da

PGE, Júlio da Costa Rostirola Aveiro.

Caso o entendimento jurídico seja mantido, ele representa um grande potencial financeiro ao Paraná, cujo objeto pode ser debatido com a União no futuro. Uma das possibilidades é a destinação de parte das receitas operacionais da concessionária que administra os serviços turísticos do Parque Nacional do Iguaçu para o Estado. Atualmente, eles são direcionados ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), órgão federal responsável pela gestão geral de toda a área.

AEN



União de esforços em prol do asfaltamento da estrada da Ivaitinga

O anúncio do asfaltamento do trecho entre a Placa Zacarias e o distrito de Ivaitinga representa mais do que uma obra de infraestrutura; simboliza o atendimento de uma demanda histórica da comunidade local. Com menos de quatro quilômetros de extensão, essa estrada de chão sempre representou um desafio para os moradores e produtores rurais da região, especialmente em períodos chuvosos, quando o deslocamento se tornava uma verdadeira provação. Agora, com a garantia dos recursos para a obra, a população pode finalmente vislumbrar um cenário de desenvolvimento e qualidade de vida.

Ao longo dos anos, promessas de pavimentação desse trecho foram feitas por diversos gestores, mas somente agora a concretização desse sonho está próxima. Vale destacar que a viabilização desse projeto se deu na gestão do ex-prefeito Moacir Olivatti (gestão 2017/2020 e 2021/2024) e, agora, na administração de Eduardo Pas-

quini, que confirmou no Norocast – o podcast do Jornal Noroeste, que os recursos já estão na conta do município e que o processo licitatório será iniciado em breve. Esse tipo de continuidade administrativa demonstra a relevância de políticas públicas bem planejadas, que transcendem interesses eleitorais e buscam a real melhoria da vida da população.

A professora Rozana Salvaterra, vereadora na legislatura anterior (2021/2024), também desempenhou papel fundamental ao interceder junto ao diretor-geral da Itaipu Binacional, Ênio Verri, para viabilizar essa conquista. Esse esforço coletivo reforça a máxima de que a política deve ser um espaço de construção coletiva e de atendimento às necessidades reais da sociedade. O filósofo Aristóteles já defendia que a política é a arte de garantir o bem comum, e nada mais

Alex Fernandes França é Administrador de Empresas, Teólogo, Historiador e Mestrando em Ensino pelo PPIFOR - UNESPAR

justo do que reconhecer o mérito daqueles que se empenharam para transformar essa reivindicação histórica em realidade.

Para os moradores de Ivaitinga e os proprietários rurais da região, o asfaltamento representa mais do que conforto. Ele significa melhores condições de escoamento da produção agrícola, acesso facilitado a serviços essenciais, como saúde e educação, e, sobretudo, dignidade para quem tanto contribui com o desenvolvimento do município. Como aponta Hannah Arendt, a política deve ser exercida de forma a garantir a participação e a qualidade de vida das pessoas na sociedade. Neste caso, a obra atende a essa premissa ao reduzir desigualdades e fortalecer a economia local.

Obras como essa reforçam a importância de políticas públicas que atendam às demandas da população de forma planejada e responsável. O asfaltamento do trecho até Ivaitinga é uma prova de que, quando há comprometimento e articulação política, é possível entregar melhorias concretas para a sociedade. Que essa conquista sirva de exemplo para que outras demandas históricas da população rural de Nova Esperança também sejam atendidas com a mesma seriedade e compromisso.

de

Olhó

NA SEGURANÇA

Nova Esperança

Para termos um ambiente mais seguro é importante que todos nós, sociedade e forças de segurança, juntos tomemos atitudes que diminuam as possibilidades de sermos alvos de ações criminosas. **Vamos quebrar o silêncio: faça boletim de ocorrência.**

Em caso de emergência, ligue:

Polícia Militar 190
SAMU 192
Bombeiro 193

Telefones fixos:

Polícia Civil (44) 3252-4233
Bombeiro Comunitário (44) 3252-8331

Denúncias anônimas

Drogas, armas, produtos de contrabando, informações de crimes 181
Abuso ou pornografia infantil, violência contra mulher, homofobia 100

Registre a ocorrência:

Em situações de crime é muito importante o registro da ocorrência. O Boletim de Ocorrência pode ser realizado pessoalmente em uma delegacia ou pela internet no site da Polícia Civil: www.policiacivil.pr.gov.br/BO

Você sabia que é com base nas estatísticas de registros formalizados que o Estado disponibiliza efetivo, viaturas e equipamentos aos municípios? Quando você deixa de comunicar ou registrar uma ocorrência, é como se ela não tivesse existido.

⚠

ROUBO: ocorre com violência ou grave ameaça. Exemplo: Assalto com arma. acionar a PM ou dirigir-se à delegacia.

FURTO: subtrair coisa alheia móvel para si ou para outrem sem que haja violência. realizar BO on-line ou na delegacia.

Aponte a câmera do seu celular para registrar um BO.

QUEBRE O SILÊNCIO

Governo Municipal Nova Esperança

SEDENE
Secretaria de Educação e Cultura
e Futuro de Nova Esperança

POLÍCIA CIVIL

922 MIL KITS ESCOLARES GRATUITOS PARA OS ALUNOS DA REDE ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

● Pela primeira vez na história, **todos os alunos voltam às aulas com materiais escolares novos.**

● Kits completos, com cadernos, lápis, canetas e tudo o que os estudantes precisam.

● R\$ 43 milhões em investimento na melhor educação do Brasil.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Terra de gente que trabalha, educa e cuida
www.pr.gov.br/melhoreducacao